

### PORTARIA Nº 133/2022

**EMENTA:** PEDIDO DE GRATIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.297/2010, no art. 44, que dispõe da Gratificação de Difícil Acesso,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de Gratificação de Localização do servidor abaixo elencado, conforme Parecer Jurídico exarado nos autos do processo administrativo:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>MAT</b>	<b>Nº PROC.</b>	<b>END. RESIDÊNCIA</b>	<b>SECRETARIA DE LOTAÇÃO</b>	<b>KM</b>
<b>ESPEDITO DE LIMA SANTOS</b> CPF Nº <b>067.251.504-03</b>	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano	1927	382/2021	Rua João Fernando Horas, nº 13-Bairro São Francisco-Bodocó-PE	Escola Municipal "Vicente Pedro de Souza" - Serra do Olho D'água, zona rural de Bodocó-PE	74,4 km Percorridos

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de Março de 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal